



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD) - Nº 013/2022**

<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	EMILIO BRANDÃO JUNIOR		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:compras.semsas@sorriso.mt.gov.br">compras.semsas@sorriso.mt.gov.br</a>	<b>TELEFONE:</b>	066 3545 4701 – 3545 4705

**1. Objeto da Licitação:**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”**

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

**2.1.** Em atenção ao Decreto 10.024/2019 em especial ao Art. 1.º e seus parágrafos, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios, contratos de repasse, a utilização o da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, sendo admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização o da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput do Artigo mencionado acima, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração o na realização o da forma eletrônica.

Assim, nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

É facultado ao administrador público que, considerando as condições peculiares de cada contratação, bem como os valores envolvidos, eleger ou não, motivadamente, sua escolha quanto ao formato do pregão, sempre atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Neste sentido, resta claro que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL se mostra pertinente ao caso, considerando as justificativas seguintes, sendo oportuno informar que a presente contratação não será custeada com recursos federais:

No caso em apreço, a adoção da modalidade Presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam a execução dos serviços SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA ou até mesmo as inviabilizariam. Entende-se que preços muito baixos refletirão na prestação de serviços de péssima qualidade pois existem no mercado uma infinidade de insumos com propriedades duvidosas que podem ser usados para o fornecimento de um mesmo serviço.

**2.2.** A Secretaria de Esporte e Lazer tem como objetivo através deste termo de referência a contratação de serviços de Segurança Desarmada para realização de eventos esportivos que serão realizados no ano de 2021, eventos esses que acontecerão no município, nos distritos, e comunidades. A contratação de segurança desarmada em eventos esportivos visa manter a segurança e integridade do público presente no evento, atletas, árbitros e organizadores, garantindo assim maior eficácia e segurança na prestação de serviços.

**3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:**

Conforme lista de compras nº 659/2022  
Anexo I - Termo de Referência.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**



Julho de 2022.

**5. Check List Final de Formalização do Processo**

- (X) Parecer Contábil;
- (X) Lista de compras nº 659/2022;
- (X) Cotações (Orçamentos/ Atas);
- (X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- ( ) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade).

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:**

<b>Titular:</b>	ANTONIO SANTIAGO
<b>Substituto:</b>	ANDERSON MORENO ESPINDOLA

**Sorriso-MT, 25 de Julho de 2022.**

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Formalização da Demanda  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Emilio Brandão Junior